ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.357/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 13/06/2014 **Sanção:** 13/06/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 1.357/2014 Em, 09 de junho de 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1167 Convenio Aquisição de Motor Estacionário e Pulverizadores, através de Convenio Estadual nº 286/2013, no valor de R$ 38.952,00 (trinta e oito mil e novecentos e cinqüenta e dois reais), vinculado a funcional Programática 08.001.20.606.0007.1167 - Aquisição de Motor Estacionário e Pulverizadores da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R$ 38.952,00 (trinta e oito mil e novecentos e cinqüenta e dois reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08 - Secretaria Municipal de Agricultura ..... R$ 38.952,00
08.001.20.606.0007.1167 – Convenio Aquisição de Motor Estacionário e Pulverizadores
44.90.52.00 – Equipamento Permanente.....R$ R$ 38.952,00

Total .....R$ 38.952,00

Av. Capitão Silvio, 1446 - Fone: 69-642-2234

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convenio no valor de R$ 36.240,00 (trinta e seis mil e duzentos e quarenta reais) e o valor de R$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais), provenientes de anulação da reserva de contingência.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 09 de Junho de 2014.

APROVADO
EM 09/06/2014
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 13/06/2014
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 13/06/2014

Av. Capitão Silvio, 1446 - Fone: 69-642-2234